



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quarta-feira • 6 de Fevereiro de 2019 • Ano IX • Nº 2416

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019 SESAU** - Referente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento da Unidade de Suporte Básico USB, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

O Município de Maragogipe – Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão sendo realizadas inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, no âmbito desta Secretaria, para provimento dos cargos de profissionais especificados conforme tabela abaixo, para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento da Unidade de Suporte Básico – USB, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Base descentralizada no Município de Maragogipe – BA, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 012/2014, Portaria GM/MS n.º 2.048 e demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas neste Edital, a saber.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível médio e técnico, por período de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

1.3 A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada mediante avaliação de currículos, entrevista, prova prática (apenas para cargo de condutor) e teste de aptidão física para todos os candidatos.

1.4 Os postos de trabalho, jornada de trabalho, remuneração e requisitos básicos para provimento dos cargos ora ofertados serão os descritos neste Edital, sem prejuízo da legislação aplicável à espécie.

2. Dos Requisitos Básicos:

2.1 Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

2.1.1 Nacionalidade brasileira;

2.1.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.1.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.1.4 Idade mínima de 18 anos;

2.1.5 Nível de escolaridade e experiência compatíveis com o exercício do cargo;

2.1.6 Habilitação legal ao exercício do cargo;

2.1.7 Prova documental regular das informações constantes da Ficha de Inscrição e do currículo;

2.1.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos e funções propostos;

2.1.9 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

2.1.10. Cumprir as determinações deste Instrumento Convocatório

3. Da Divulgação

3.1 A divulgação oficial dos resultados deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município e através de avisos fixados nos locais constantes no **Anexo II** deste Edital.

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Das Inscrições

4.1 As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no período de 07.02.2019 a 19.02.2019, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Casa da Cultura, situada na Praça Ermezindo Mendes, 01, Centro - Maragogipe - Ba. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato aos cargos disponibilizados neste edital: Técnico de Enfermagem e Condutor.

4.2 Taxa de inscrição: A taxa de inscrição será efetuada mediante a entrega de cinco quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal) a ser realizada no ato da inscrição, no endereço descrito acima;

4.2.1 Os alimentos arrecadados sob a forma de taxa de inscrição serão destinados/distribuídos em creches do Município e/ou na Unidade de Pronto Atendimento - UPA para composição de refeições de pacientes, com distribuição a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 Procedimentos de inscrição:

4.3.1 Comparecer ao local de inscrição definido no Anexo III deste Edital;

4.3.2 Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição, conforme modelo no Anexo IV deste Edital;

4.3.3 Apresentar a documentação relacionada.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

4.4.1 Carteira de Identidade;

4.4.2 CPF;

4.4.3 Certificado de Reservista (sexo masculino);

4.4.4 Título de Eleitor com comprovante da última votação;

4.4.5 Diploma e histórico escolar comprovando a escolaridade;

4.4.6 Carteira de Identidade Profissional com comprovante de quitação da anuidade 2018 e/ou 2019 (exigível) (para técnico de enfermagem);

4.4.7 Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E acompanhada de certidão negativa do DETRAN (para condutor);

I.1 4.4.8 Curriculum Vitae (preenchido na Plataforma Lattes - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>)) com comprovação das informações, abrangendo:

- Diplomas;
- Certificados de Cursos de Especialização, Atualização ou Aperfeiçoamento;
- Experiência no exercício da profissão comprovada;
- Comprovação de tempo de efetivo exercício na atividade

4.5 O candidato que não apresentar e entregar toda documentação obrigatória no ato da inscrição, não poderá se inscrever no Processo Seletivo. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente - conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado e protocolado.

4.6 Não haverá reserva de vagas a candidatos portadores de deficiência, em função das peculiaridades das atribuições da Função Temporária.

4.7 A inscrição para concorrer a uma das vagas disponibilizadas neste Edital não cria direito subjetivo líquido e certo imediato a nomeação, pois a convocação dos aprovados só será feita de acordo com a necessidade da administração pública municipal.

5. Das vagas disponíveis para contratação por tempo determinado

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 - Tel. (75) 3626 - 2963 - CNPJ: 11.388.207/0001-00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS
01	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico Específico; Registro no COREN. Curso de emergência de suporte básico voltado para o SAMU	08 vagas (sendo 05 vagas a serem imediatamente preenchidas e 03 vagas incluídas no cadastro reserva a serem providas conforme necessidade do ente municipal)	40 horas	R\$ 998,00
02	Condutor	Ensino Fundamental completo; CNH categoria D ou E; Certidão negativa do DETRAN Curso de emergência de suporte básico voltado para o SAMU.	08 vagas (sendo 05 vagas a serem imediatamente preenchidas e 03 vagas incluídas no cadastro reserva a serem providas conforme necessidade do ente municipal)	40 horas	R\$ 998,00

5.1 O salário base poderá ser acrescido de adicionais conforme a natureza do serviço e na forma da lei.

5.2 A remuneração salarial a ser repassada para os profissionais Técnicos de Enfermagem e Condutores será relativa ao cumprimento da carga horária semanal dividida em plantões de 12 e/ou 24 horas, de acordo com a escala mensal publicada pela Coordenação do serviço. O não cumprimento da quantidade de plantões especificados na escala acarretará em proporcional decréscimo da remuneração mensal e processo administrativo disciplinar quando não for justificada a falta através de mecanismos legais.

5.3 As atribuições dos cargos disponibilizados neste edital são os constantes no **ANEXO VII** deste edital.

6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo constará de avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos no item 07 deste Edital, de entrevista semi estruturada, de prova prática (para motoristas) e de teste de aptidão física para todos os candidatos (caráter eliminatório);

6.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado com o apoio da Assessoria Técnica do Município, e acompanhada pelos membros da Comissão Especial constituída pela Portaria n. 799/2018, de 20 de Dezembro de 2018.

7. Dos Critérios de Pontuação

ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1 A pontuação do candidato será procedida de acordo com termos estabelecidos na tabela abaixo:

Para Técnico de Enfermagem

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição	Pontuação	Valor Máximo
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área requerida, com carga horária igual ou superior a 10 horas.	02 pontos por curso	10
Curso de Suporte de Vida, igual ou superior a 20 horas: SBV/BLS; Suporte de vida no Trauma no Pré-Hospitalar – PHTLS, Primeiros Socorros e outros específicos da área.	05 pontos por curso	15
Experiência Profissional na atividade requerida (urgência e emergência – PS, UTI, SAMU, UPA).	05 pontos por curso	25
TOTAL		50

Para o cargo de Conductor:

Descrição	Pontuação	Valor Máximo
Experiência Profissional na atividade requerida (condução de ambulância convencional). USB ou USA de serviço público ou privado	05 pontos por ano	30
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área requerida, com carga horária igual ou superior a 10 horas, Legislação de Trânsito, Direção Defensiva, Primeiros Socorros MOOP ou Conductor de Veículo de Emergência e outros.	05 pontos por curso	20
TOTAL		50

7.2 A comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) será feita através da apresentação de:

7.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função);

7.2.2 Contrato de prestação de serviços que deve cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada;

7.2.3 Cópia de Decreto de nomeação para cargo afim, quando for o caso;

7.2.4 Declaração de tempo de serviço pelo setor de RH ou equivalente.

7.3 Os documentos referidos neste item deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou da instituição emitente, devendo ser assinados pelo respectivo responsável e conter o numero do telefone fixo para contato da autoridade que assinar o documento.

7.4 Serão desconsiderados os documentos referidos neste item, que não contenham todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

7.5 Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

7.6 Serão classificados até 05 (cinco) candidatos para cada vaga existente por categoria profissional para a ENTREVISTA de acordo as notas adquiridas na análise curricular, classificadas a partir da nota máxima, por ordem numérica decrescente de pontuação.

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVMJRKGR0LV4CUPY3GROOQ

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6.1 Em caso de empate poderá haver ampliação do número de classificados garantindo-se a igualdade de tratamento entre os candidatos.

7.7 A relação dos candidatos classificados deverá ser publicada na data prevista no anexo VI.

7.8 Serão automaticamente eliminados os candidatos que não forem classificados dentro dos limites estabelecidos no item 7.6.

ENTREVISTA

7.8 Etapa classificatória, onde os candidatos serão entrevistados pela Comissão Especial com o objetivo de arguição do currículo apresentado no ato da inscrição, avaliando a experiência do candidato para o exercício da função, conforme roteiro estabelecido pela Comissão. Total máximo de pontos 50.

PROVA PRÁTICA PARA CONDUTOR

7.9 Etapa eliminatória, onde os candidatos serão submetidos a avaliação prática sob supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, com o objetivo de avaliar a prática de direção defensiva e o conhecimento da malha viária da região com destaque para as estradas vicinais do Município, conforme metodologia estabelecida pela Comissão.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.10 Etapa eliminatória onde os candidatos serão submetidos à prova de corrida e abdominais, conforme tabela abaixo:

Testes	Índices	Tempo Máximo
Corrida	Masculino – 2.500 metros	20 minutos
	Feminino – 2.000 metros	01 tentativa ambos
Abdominais	Masculino - 30	01 minuto
	Feminino – 20	02 tentativas ambos

7.11.1 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá comparecer ao dia e horário divulgado em edital próprio, munido de documento oficial de identificação (com foto) e de atestado médico, emitido no máximo a 10 (dez) dias da data da prova, que certifique especificamente que o candidato está apto a realizar atividades que exijam esforço físico.

7.12 Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- Tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- Tiver maior tempo de serviço em saúde pública;
- Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

8. Da Classificação Final:

8.1 Do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista serão convocados até cinco candidatos para cada cargo existente, ficando os três candidatos remanescentes no cadastro reserva, por categoria profissional, conforme pontuação obtida nas etapas de seleção, observada a ordem de classificação. Será desclassificado e eliminado o candidato que alcançar pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos da soma de todas as etapas, observada cada categoria profissional.

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2 A pontuação máxima obtida na análise de currículo mais a entrevista pontuarão um total de 100 pontos.

8.3 Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado n 001/2019 os candidatos que não comparecerem a qualquer das etapas.

9. Dos Recursos:

9.1- A entrega de recursos questionando os resultados deverá ser apresentado por escrito no protocolo da Prefeitura Municipal de Maragogipe, situado na Rua Durval de Moraes, n. 06, Centro, Maragogipe-Ba., até 24 horas após a divulgação do resultado.

9.2- Os recursos protocolados serão analisados e julgados em até 72 horas, após recebimento dos mesmos pela equipe responsável pela seleção.

10. Da Contratação:

10.1 Após resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo verificado, no caso dos profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, o limite de até dois vínculos públicos dentro do Projeto SAMU Regional, sem prejuízo dos termos constitucionais que dispõem sobre a matéria.

10.2 Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 90 noventa dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, através de relatório técnico, importando seu silêncio em aprovação tácita.

10.3 Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas disponíveis oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal de Saúde e a conveniência da Administração Municipal.

10.4 Na hipótese de inexistir candidato à espera de vaga de reserva, e havendo disponibilidade, o candidato contratado poderá ampliar a sua jornada de trabalho vinculada ao cargo para o qual foi aprovado, na forma da Lei, desde que não haja incompatibilidade entre si, observada a remuneração correspondente.

10.5 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.

10.6 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

10.7 O Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto ou inapto para a função temporária para a qual se inscreveu deverá ser expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional e entregue juntamente com a cópia de laudos de exames apresentados na perícia médica.

10.8 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para autenticação:

- Cédula de Identidade;
- CPF;

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- PIS/PASEP;
- CTPS (se não tiver PIS ou PASEP);
- Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
- Comprovante de residência;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública do Estado e da Justiça Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional;
- Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;
- Duas fotos 3X4.

10.9 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

11. Da Validade do Processo Seletivo:

11.1 O Processo Seletivo terá validade de até 02 (dois anos), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

12. Disposições Finais

12.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado omissões ou inverdades nas informações do Currículo ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

12.2 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

12.3 O candidato que mantiver relação de parentesco até 2º grau com algum servidor diretamente envolvido no presente processo ficará impedido de contratar com a Administração Municipal.

12.4 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição (produtos entregues).

12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial organização, elaboração e realização do Processo Seletivo Simplificado.

Maragogipe, 06 de Fevereiro de 2019.

Vera Lucia Maria dos Santos
Prefeita Municipal

Rozameire Santana de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVMJRKGR0LV4CUPY3GROOQ

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

TABELA DE ENTREGA DE TÍTULOS/CURSOS PREVISTOS NO ITEM 7.1 DO EDITAL

Título	SIM	NÃO
Especialização (urgência/emergência ou terapia intensiva)		
Experiência prévia em serviço hospitalar: urgência/emergência, UTI, ou semi-intensiva		
Experiência prévia em serviço pré-hospitalar em geral.		
Curso BLS/SBV (Suporte básico de vida ou equivalente)		
Curso PHTLS (atendimento pré-hospitalar ao politraumatizado ou equivalente)		
Curso de capacitação SAMU 192		
Curso na atuação na área de urgência/emergência com carga horária igual ou superior a 20 horas.		
Curso na atuação na área de urgência/emergência com carga horária igual ou superior a 10 horas.		
Curso de Legislação de trânsito com carga horária igual ou superior a 10 horas.		
Curso de direção defensiva com carga horária igual ou superior a 10 horas.		
Curso de primeiros socorros com carga horária igual ou superior a 10 horas.		
MOOP		
Outros		

Nº TÍTULOS/Curso/Histórico/Resumo do(s) Documento(s) com
comprovação(ões): _____

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVMJRKGR0LV4CUPY3GROOQ

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

Locais de divulgação das etapas do Processo Seletivo:

1. Secretaria Municipal de Saúde de Maragogipe, localizada na Rua Bernardino Borges, nº 9, Centro, Maragogipe – BA;
2. Paço Municipal de Maragogipe, localizada na Rua Durval de Moraes, n. 06, Centro, Maragogipe – BA;
4. Diário Oficial do Município, disponível no site:
<http://www.maragogipe.ba.io.org.br/diarioOficial>
5. Câmara de Vereadores de Maragogipe, localizada na Praça Conselheiro Antônio Rebouças, S/N, Maragogipe – Ba.

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVMJRKGR0LV4CUPY3GROOQ

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

Informações sobre local, data e horário para inscrição:

LOCAL	PERÍODO (Datas)	HORÁRIO
Casa da Cultura situada na Praça Ermezindo Mendes, n. 01, Centro, Maragogipe-Ba	07.02.2019 a 19.02.2019	Das 08:00 às 12:00H e das 14:00 às 17:00h

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVMJRKGR0LV4CUPY3GROOQ

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO:	
---------------	--

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE: ()	E-MAIL:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
RG:	NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	
	Curriculum Vitae com comprovações;
	Documento de Identidade;
	CPF;
	Certificado de Reservista (sexo masculino);
	Título de Eleitor com comprovante da última votação;
	Diploma e histórico escolar comprovando a escolaridade;
	Carteira de Identidade Profissional com comprovante de quitação da anuidade 2019 (para técnico de enfermagem);
	Carteira Nacional de Habilitação categoria D (para motorista);
	Certidão negativa do DETRAN (para motorista)

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2019. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital n.º 001/2019, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

LOCAL E DATA	ASSINATURA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOJIBE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO:	
DATA:	ATENDENTE:

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVMJRKGR0LV4CUPY3GROOQ

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

MODELO DE CURRICULUM VITAE

I.1 No Curriculum Vitae deve constar preenchimento na Plataforma Lattes – CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), e ainda:

1. **Identificação:** Nome, sexo, data de nascimento, filiação, endereço, telefone e e-mail para contato;
2. **Formação Profissional;**
3. **Produção de Conhecimento;**
4. **Experiências e vivências profissionais nas áreas de saúde, especificando o período;**
5. **Documentos comprobatórios.**

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVMJRKGR0LV4CUPY3GROOQ

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

Relação das atividades do Processo Seletivo

DATA	ATIVIDADE
06.02.2019	Publicação do Edital
07.02.2019 a 19.02.2019	Inscrições
20.02.2019 a 21.02.2019	Avaliação Curricular
25.02.2019	Publicação do Resultado Curricular
28.02.2019 a 01.03.2019	Entrevistas
07.03.2019	Prova Prática para Condutor
11.03.2019	Divulgação da relação de candidatos para o teste de aptidão física.
13.03.2019	Teste de aptidão física
15.03.2019	Divulgação dos resultados
18.03.2019	Prazo para recurso
22.03.2019	Homologação

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVMJRKGR0LV4CUPY3GROOQ

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Tais profissionais integrarão o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que de acordo com a Legislação vigente, prevê além das ações de competência de cada profissional, as seguintes atribuições:

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições:

- Controla e executa as ações relativas ao atendimento primário /e ou emergencial, empregando processos de rotinas ou específicos, sob orientações do Médico por Tele medicina, para atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva;
- Realiza pré-consulta de enfermagem nos programas instituídos;
- Participa no desenvolvimento de treinamentos e programas de saúde pública, para o pessoal de enfermagem e para a comunidade;
- Auxiliar o Coordenador da Base do SAMU 192 nas tarefas complementares de assistência de enfermagem e na previsão de materiais necessários às atividades do plantão;
- Cumprir normas e rotinas técnicas instituídas pelo Coordenador da Base do SAMU 192;
- Auxilia o Coordenador da Base no planejamento, execução e avaliação das ações do SAMU 192;
- Cumprir as normas dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem;
- Cumprir todos os preceitos éticos legais;
- Colaborar e orientar na promoção, proteção e recuperação da saúde.
- Demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002.

Função: CONDUTOR

Atribuições:

- Conduzir com segurança o veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVMJRKGR0LV4CUPY3GROOQ

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, mantendo limpo e arrumado;
- Aplicar técnicas de direção defensiva quando necessário, respeitando a Legislação de Transito;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Realizar demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002;
- Trabalhar sob a supervisão do Coordenador da Base do SAMU 192

Rua Bernardino Borges nº09 - Centro, Maragogipe - Ba
CEP: 4442000 – Tel. (75) 3626 – 2963 – CNPJ: 11.388.207/0001-00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVMJRKGR0LV4CUPY3GROOQ

Esta edição encontra-se no site: www.maragogipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL